



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Alfredo Silvano

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Alfredo Silvano, de Reriutaba, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2005, até 31.12.2007.

**RELATORA:** Selene Maria Penaforte Silveira

**SPU N° 05101094-1** | **PARECER:** 0155/2006 | **APROVADO:** 18.04.2006

## I – RELATÓRIO

Teolinda Maria Braga, com graduação em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar, com registro nº 20912, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Alfredo Silvano, pertencente à rede estadual de ensino, situada na Rua Barro Vermelho, 83, Centro, CEP: 62.260-000, Reriutaba, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição do ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Alfredo Silvano formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 05101094-1, no qual podemos destacar as seguintes observações:

- a secretária é Francineide Torquato Rodrigues Alves, com registro nº 3543, expedido em 18.05.92;
- o corpo docente é constituído por 35 professores sendo 57% devidamente habilitados e 43%, autorizados;
- a escola não apresentou fotografias, mas, pela relação de melhorias que foram feitas após o último Parecer, durante o período de 2002 a 2004, subteende-se que a escola se encontra em boas condições físicas, estruturais e materiais, com recursos e equipamentos condizentes com as necessidades pedagógicas. Merece destaque o acervo bibliográfico elencado no processo com títulos didáticos e paradidáticos, atualizados, bem como a quantidade de vídeos educativos e informativos que fazem parte do acervo da biblioteca.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0155/2006

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados estão estruturados com base nos parâmetros curriculares constituídos por disciplinas apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada.

O regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado.

O projeto pedagógico destaca como missão: “desenvolver o educando, assegurar a formação comum indispensável ao exercício da cidadania, fornecer meios para que esse possa progredir no trabalho e nos estudos posteriores”.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. O regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005, deste Colegiado. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o que estabelece a citada LDB.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto e de conformidade com as informações oferecidas pela técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Alfredo Silvano, em Reriutaba, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2005, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho os Instrumentos de Gestão – Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho Anual, nos termos da Resolução nº 395/2005 – CEC, e corpo docente devidamente habilitado.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0155/2006

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2006.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC